

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DFT

INFORMATIVO CENEP

1. O que é o CENEP ?

O CENEP significa Cadastro de Empresas não estabelecidas em Paranaguá e é um cadastro que empresas não estabelecidas devem preencher quando prestarem serviços em Paranaguá.

2. O que as empresas de fora devem declarar ao CENEP ?

As empresas devem declarar seus dados e informações sobre os serviços que realizarão em Paranaguá.

3. Quais seriam as informações relativas aos serviços?

As prestadoras de fora devem informar para quem vão prestar o serviço , quando e onde, além de declarar a quantidade de funcionários e a NF da prestação.

4. As tomadoras de serviços devem preencher o cadastro?

Não. As empresas tomadoras de serviços devem ,obrigatoriamente , exigir o cadastro do prestador de fora no CENEP e verificar se estão de acordo.

5. Existe responsabilização para a tomadora que não exigir da prestadora de fora o cadastro no CENEP ?

Sim. A Lei 244/2019 que criou o CENEP define as penalidades para os tomadores que não cumprirem com os dispositivos da lei.

6. Quando será obrigatório a exigência do CENEP ?

A partir do dia 01/04/2020 todas as empresas não estabelecidas serão obrigadas a preencher o CENEP cada vez que prestarem serviços em Paranaguá.

7. Como e onde obter informações sobre o CENEP ?

Todas as informações relativas ao CENEP poderão ser sanadas através do telefone (41) 3038 8718 , opção 3 – plantão fiscal da DFT ou diretamente no prédio da Fazenda na Rua Julia da Costa,322

8. E pela Internet , onde encontrar mais informações ?

No site da Prefeitura , opção "Fazenda" , estarão disponíveis todos os documentos relativos ao CENEP, como: lei, decreto, informativo , além do link de acesso ao CENEP.

Paranaguá, 04 de março de 2020.